



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº 040/10, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

“Regulamenta a base de cálculo do ISSQN para os serviços de registros públicos, cartorários e notariais”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por **Lei**,

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referente aos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo I, da Lei Complementar nº 17, de 22 de dezembro de 2005, é o preço do serviço, como tal considerada a receita líquida a ele correspondente.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 22 de março de 2010.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

